



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº

563/89

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado em

Sala das Sessões

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por Unanidade

Sala das Sessões 08/12/19 90

Presidente

Projeto de Lei 39/89

de 27 / 12 / 19 89

As Comissões
De Matéria e Finanças
Em, 8/12/1990
Presidente

Assunto: Autoriza repasse de verba p/ Associação de

Corrego da Prata

Autor: Prefeito

Sala das Sessões 28 / 12 / 19 89



ANCHIETA

**ADMINISTRAÇÃO POPULAR
1989/1992**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

provação por Unanimidade

da das Sessões 08/12/1989

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 39/89

**As Comissões
De**

Em

Presidente

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a Associação Comunitária de Córrego da Prata a quantia de NCz\$ 35.000,00(trinta e cinco mil cruzados novos),

ART.2º - A verba de que trata o Art. 1º, advirá do Gabinete do Prefeito, da dotação 3.2.3,1., Subvenções Sociais; e deverá ser usada para reformar o campo de futebol e dar apoio à reabertura da Estrada que liga Alto PongalXCórrego da Prata X BR - 101.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

Anchieta, 27 de dezembro de 1989

PROTOCOLO

N.º 563/89 Fls. 40 ✓

Anchieta (ES) 28 de 12 de 19 89

Moacyr Carone Assad
MOACYR CARONE ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº

PROJETO DE Lei Nº 39/89

ASSUNTO: Autoriza repasse de verba para a associação de correço da Prata.

SR. PRESIDENTE

A exemplo do parecer do relator da comissão de Justiça, também sou favorável ao projeto de lei Nº 39/81 de autoria do Poder Executivo, por considerar também o projeto legal e constitucional, é o meu parecer. Assim sendo aconselho aos demais desta comissão que adotem e aprovelem o parecer do seu relator é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 8 / 1 / 1981, 1990

Lauren Romo
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator é o nosso parecer.

Sala das Sessões 8 de maio de 1, 1990

Maria Auxiliadora Pereira Souza
PRESIDENTE
Lauren Romo
RELATOR
Amarelto Galvão
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº

PROJETO DE lei Nº 39/89

ASSUNTO: Autoriza repasse de verba Para a Associação de Corrego da Brata

SR. PRESIDENTE

Analizando o Projeto de lei Nº 39/89 de autoria do Poder Executivo, sob de parecer favorável nos termos em que se encontra redigido, pois não encontrei no mesmo nenhuma ilegalidade e nenhuma inconstitucionalidade, é o meu parecer, como aconselho aos demais membros desta comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator.

SALA DAS SEÇÕES DE 8 / 1 / 198 1,990

.....
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator, como se encontra redigido, é o nosso parecer.

Sala das Sessões 8, de Janeiro de 1,990

Maria Auxiliadora Ferreira Souza
PRESIDENTE

.....
RELATOR

Spuelio Augusto
MEMBRO